

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS BOITUVA

PORTARIA N.º 81/2021 - DRG/BTV/IFSP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BOITUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria IFSP nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e na Resolução nº 079, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência e coordenação do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Gestão da Produção Industrial do Câmpus Boituva:

Nome do servidor	Titulação	Regime de	Mandato
		Trabalho	Inicio
Milton Augusto Barbosa –			30.06.2017
docente	Mestre	RDE	(recondução até
			29.06.2023)
Felipe Ferreira de Lara – docente			30.06.2017(recondução
	Doutor	RDE	até 29.06.2023)
			(Com Itamar
			Chini/remoção)
Andrea Cristina Elias Ribeiro –			30.06.2017(recondução
docente	Mestre	RDE	até 29.06.2023)
	iviestre	KDL	(Com Robert Dias
			Ximenes/remoção)
Natallie Zilio de Souza Teixeira –			30.06.2017
docente	Mestre	RDE	(recondução até
			29.06.2023)
Paulo Roberto Isler – docente	Doutor	RDE	30.06.2017(recondução
	Doutoi	NDL	até 29.06.2023)

- Art. 2.º O presidente do NDE, deverá ser eleito pelos seus pares, docentes da área/curso e será indicado aquele que obtiver a maioria simples dos votos.
- Art. 3.º Os membros do Núcleo terão mandato de 3 (três) anos admitindo-se, no máximo, 1 (uma) recondução.
- Art. 4.º Cada membro do Núcleo supracitado terá direito a 1 (uma) hora semanal de dedicação para as atividades da comissão.
- Art. 5.º É responsabilidade do presidente do NDE observar o art. 6º da Resolução nº 833/2013 CONSUP-IFSP, garantindo a quantidade mínima de 2 reuniões ordinárias por semestre.
- Art. 6.º É responsabilidade do presidente do NDE a organização dos trabalhos durante as reuniões incluindo a responsabilidade pela lavratura e arquivamento das atas e registros que se fizerem.
- Art. 7º Revogar a PORTARIA BTV.0067/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.
- Art. 8º Revogar a PORTARIA BTV.0018/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 9º - Revogar a PORTARIA BTV.0010/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 10º - Esta Portaria tem vigência até o dia 26 de março de 2022.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA

Documento assinado eletronicamente por:

• Felipe Augusto Ferreira de Almeida, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/BTV, em 21/10/2021 18:05:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 248500

Código de Autenticação: d85bc38933



PORTARIA N.º 81/2021 - DRG/BTV/IFSP